



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 866

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	8
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 866

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

✉ **Av. Paulista, 1649 – (18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP**
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI Nº. 61/22 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 ° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, para o atendimento, em nível hospitalar primário, mediante a internação de pacientes deste Município exclusivamente nas especialidades clínica médica e pediatria, pela sistemática de referência e contrarreferência do Sistema Único de Saúde.

ARTIGO 2 ° – Fica o poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado pagar para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena o valor de R\$ 42.592,60 ao mês, tendo início no dia 01 de janeiro de 2023 e seu término em 31 de dezembro de 2023.

ARTIGO 3 ° – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 866

Página 3 de 8



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

✉ **Av. Paulista, 1649** – ☎ **(18)3876-1240** – **Fax 3876-1193** – **CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP**
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI Nº. 61/22 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

ARTIGO 4 º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 30 de dezembro de 2022.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro proprio e publicada no Diario Oficial Eletrônico do Municipio.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 866

Página 4 de 8



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

✉ **Av. Paulista, 1649 – (18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP**
prefeiturapauliceia@gmail.com www.pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI Nº. 62/22 – DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de e Maternidade de Dracena, para o atendimento das gestantes em trabalho de parto do Município de Paulicéia, junto ao Serviço de Obstetrícia do Hospital da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena.

ARTIGO 2º – Fica o poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado pagar para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dracena, o valor de **R\$ 3.000,00** para cada parto cesariana e **R\$ 2.400,00** para cada parto no normal, preços vigentes para o **ano de 2.023**, de acordo com a quantidade de partos realizados.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena o valor mensal de até R\$ 30.000,00 e, caso não seja atingido o número correspondente de partos, o saldo remanescente será compensado no mês seguinte, ficando a cargo da entidade elaborar relatório circunstanciado sobre os quantitativos e valores.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 866

Página 5 de 8



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649** – ☎ **(18)3876-1240** – 📠 **Fax 3876-1193** – 📍 **CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP**
prefeiturapauliceia@gmail.com www.pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI Nº. 62/22 – DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

ARTIGO 3º – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 30 de dezembro de 2022.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

=Diretora Administrativa=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 866

Página 6 de 8



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

✉ **Av. Paulista, 1649 – (18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP**
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI Nº. 63/22 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 ° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, para o atendimento nas especialidades ortopedia e traumatologia, para a resolução dos casos de fraturas desviadas, luxações, ferimentos externos com lesão de músculo e/ou tendão, sequência de fraturas de pós-operatório e todos os demais casos clínicos e cirúrgicos pertinentes à área.

ARTIGO 2 ° – Fica o poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado pagar para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, o valor de R\$ 5.334,49 ao mês.

ARTIGO 3 ° – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 866

Página 7 de 8



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649** – ☎ **(18)3876-1240** – 📠 **Fax 3876-1193** – 📮 **CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP**
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI Nº. 63/22 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

ARTIGO 4 ° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 30 de dezembro de 2022.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

DIRETORA ADMINISTRATIVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 866

Página 8 de 8

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 3657/2.023 - DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

*Concede Prorrogação
Afastamento Para Tratamento de
Interesses Particulares ao servidor
(a) que especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER (02) anos de Prorrogação de Afastamento Para Tratamento de Interesses Particulares conforme protocolo 1772/2022 de 28/12/2022 à(o) servidor(a) **GUILHERME CALIXTO BATISTELA** matrícula-1076-2 CPF Nº365.562.068-30, lotado no cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO, do Quadro Geral dos Funcionários Públicos Municipais de Paulicéia, para período de 31 de Dezembro de 2022 a 29 de Dezembro de 2024, devendo retornar suas atividades normais em 30 de Dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos na data de 31 de dezembro 2022.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 3658/2.023 - DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

*Concede Prorrogação
Afastamento Para Tratamento de
Interesses Particulares ao servidor
(a) que especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER (02) anos de Prorrogação de Afastamento Para Tratamento de Interesses Particulares conforme protocolo 1775/2022 de 28/12/2022 à(o) servidor(a) **LUANA GOMES DO PRADO** matrícula-1220-1 CPF Nº379.613.828-44, lotada no cargo de MOTORISTA, do Quadro Geral dos Funcionários Públicos Municipais de Paulicéia, para período de 31 de Dezembro de 2022 a 29 de

Dezembro de 2024, devendo retornar suas atividades normais em 30 de Dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos na data de 31 de dezembro 2022.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº3360/2.023 -DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

*Convocação ao retorno de Férias
conforme se especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONVOCAR, a(o) servidor(a) **CRISTINA FERNANDES BAZILIO** matricula 407-1, lotada no cargo ENFERMEIRO PADRÃO a retornar no dia 07/01/2023 de suas férias em gozo(30) dias, do período aquisitivo 11/06/2019-10/06/2020, devido as necessidades do setor em que trabalha.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo